PUBLICADO DOC 03/10/2013, PÁG 109

PARECER Nº 2006/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 104/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador George Hato, que dispõe sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas dentro do espaço físico dos postos de combustíveis e suas lojas de conveniência, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável à propositura.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o projeto é meritório e deve prosperar. Segundo dados da Associação Brasileira de Estudos de Álcool e Outras Drogas (ABEAD), existem no Brasil cerca de 19 milhões de pessoas que fazem uso abusivo de álcool. Por ano acontecem 32 mil mortes em decorrência do uso de álcool, 11 mil delas por cirrose. O uso de bebidas alcóolicas também está por trás de 72% dos homicídios e 60% das mortes no trânsito. A OMS – Organização Mundial da Saúde, em estudo de 2005 sobre políticas públicas regulatórias referentes ao controle do consumo de álcool e de drogas, pontua sobre a efetividade e o baixo custo desta regulação. Priorizar a prevenção do uso indevido de álcool é uma das diretrizes da Política Nacional sobre drogas, por ser esta a intervenção mais eficaz e de menor custo para a sociedade. A efetiva prevenção se caracteriza por um conjunto de ações que devem ser pautadas no comprometimento, cooperação e parceria entre os diferentes segmentos da sociedade e dos órgãos governamentais, em princípios éticos, orientando – se para a promoção de valores voltados à saúde física e mental, individual e coletiva, e ao bem-estar, à integração socioeconômica e à valorização das relações familiares.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 02/10/2013

Calvo – PMDB - Presidente
Noemi Nonato – PSB - Relatora
Ari Friedenbach – PPS
Juliana Cardoso – PT (contrário)
Natalini – PV
Patricia Bezerra – PSDB